



# BOLETIM INTERNO

## SECRETARIA DE MOBILIDADE

EDIÇÃO Nº 11/2018

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

### ATOS DO GABINETE

#### PORTARIA INTERNA Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui grupo de trabalho destinado a auxiliar a avaliação dos processos administrativos em tramitação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade (JARI/SEMOMB).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 59, incisos VII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017,

CONSIDERANDO o elevado número de processos administrativos em tramitação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade (JARI/SEMOMB);

CONSIDERANDO que a distância temporal entre a ocorrência da infração e a finalização dos processos administrativos de aplicação de penalidades frustra o caráter educativo da sanção;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir razoável duração aos processos administrativos, em respeito ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a atribuição de acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa, consoante previsto na Lei Distrital nº 2.706/2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho destinado a auxiliar a avaliação dos processos administrativos em tramitação na Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade (JARI/SEMOMB), referentes a recursos interpostos contra decisões de aplicação de penalidades administrativas no âmbito do Sistema de Transporte do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os auditores fiscais de atividades urbanas – área de especialização transportes, ISAMARA MARTINS VASCONCELOS – matrícula 263.843-6, ROGERIO FELICIANO PIRES – matrícula 266.818-1, DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO DA ROSA – matrícula 266.774-6, e VERÔNICA APARECIDA DA COSTA – matrícula 266.382-1 para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe de que trata o art. 1º, sem prejuízo das atividades externas de contra turno.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade

# SEMOMB

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar  
CEP: 70.075-900

[www.semob.df.gov.br/](http://www.semob.df.gov.br/)

Fábio Ney Damasceno  
Secretário de Mobilidade do Distrito Federal

Dênis de Moura Soares  
Secretário-adjunto de Mobilidade do Distrito Federal

Lucas Tadeu de Paiva  
Subsecretário de Administração Geral